



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/2023-AGU, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, E A EMPRESA
DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE
OBRA LTDA, NA FORMA BAIXO.**

PROCESSO Nº 00676.000546/2023-12.

A **UNIÃO**, por intermédio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, instituída pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO**, instituída pelo Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 1º de janeiro de 2023, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília/DF, Cep. 70.610-460, inscrita no CNPJ nº **26.994.558/0068-30**, e consoante delegação de competência conferida pela Portaria Normativa SGA nº 1.209, de 21 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 25 de julho de 2023, neste ato representada pelo Superintendente Regional de Administração da 1ª Região, Senhor **RODRIGO JÖRG PFEILSTICKER**, nomeado pela Portaria/AGU nº 084, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 12 de março de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.538.011/0001-31**, sediada na Passagem Dalva 505, Bairro da Marambaia, Belém/PA, Cep: 66615-080, Telefone: (91) 3347.9878 – 98419.4437, E-mail: comercial@diamondsolicos.com.br e gerencia@diamondsolicos.com.br, neste ato representada pelos Senhores **MAURO LUIS NUNES** e **JOSÉ MARCELO LOPES DA SILVA**, doravante denominada **CONTRATADA** tendo em vista o que consta no processo nº **00676.000546/2023-12** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº **011/2023-AGU**, por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia **02 de março de 2026** e por termo final o dia **01 de março de 2027**, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993 e da Cláusula Segunda do termo inicial.

RODRIGO
JORG
PFEILSTICKER:
55023797600

Assinado de forma
digital por RODRIGO
JORG
PFEILSTICKER:5502379
7600
Dados: 2025.10.10
15:52:33 -03'00'

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ R\$ 16.269,87** (dezesseis mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 195.238,42** (cento e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA - Prestação de serviços de copeiragem (categoria de COPEIRO) , com fornecimento de mão de obra exclusiva e fornecimento de materiais e utensílios sob demanda (item específico), nas unidades da AGU nos municípios a seguir:	UNIDADE	QUANT.	VALOR MENSAL DO SERVIÇO	VALOR ANUAL
2	12	Prestação de serviços de copeiragem (categoria de COPEIRO) , com fornecimento de mão de obra exclusiva, nas unidades da AGU em Belém	posto	1,00	3.832,16	45.985,92
		Materiais de limpeza sob Demanda	unid	-	522,06	6.264,72
		Materiais de consumo sob demanda	unid	-	1.044,22	12.530,64
		Utensílios (entrega em até 60 dias após início do contrato)	unid	-		4.410,66
		SUBTOTAL ITEM 12				69.191,94
	13	Prestação de serviços de copeiragem (categoria de COPEIRO) , com fornecimento de mão de obra exclusiva, nas unidades da AGU em Santarém	posto	1,00	3.875,48	46.505,76
		Materiais de limpeza sob Demanda	unid	-	311,62	3.739,44
		Materiais de consumo sob demanda	unid	-	1.044,47	12.533,64
		Utensílios (entrega em até 60 dias após início do contrato)	unid	-		2.219,94
		SUBTOTAL ITEM 13				64.998,78
	14	Prestação de serviços de copeiragem (categoria de COPEIRO) , com fornecimento de mão de obra exclusiva, nas unidades da AGU em Marabá	posto	1,00	3.831,99	45.983,88
		Materiais de limpeza sob Demanda	unid	-	208,85	2.506,20
		Materiais de consumo sob demanda	unid	-	939,96	11.279,52
		Utensílios (entrega em até 60 dias após início do contrato)	unid	-		1.278,10
		SUBTOTAL ITEM 14				61.047,70
	TOTAL GERAL					R\$ 195.238,42

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados

3. CLÁUSULA TERCEIRA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o presente exercício, na classificação abaixo e serão programadas para o exercício subsequente, à conta de dotação orçamentária própria para atender despesas da mesma natureza.

Gestão/Unidade: 110161/00001
Fonte de Recurso: 1000000000
Elemento de Despesa: 339037
Nota de Empenho: 2025NE000094 **Emissão:** 09/janeiro/2025
Plano Interno: AGU0062
PTRES: 228607

Gestão/Unidade: 110161/00001
Fonte de Recurso: 1000000000
Elemento de Despesa: 339037
Nota de Empenho: 2025NE000095 **Emissão:** 09/janeiro/2025
Plano Interno: AGU0062
PTRES: 228607

Gestão/Unidade: 110161/00001
Fonte de Recurso: 1000000000
Elemento de Despesa: 339037
Nota de Empenho: 2025NE000096 **Emissão:** 09/janeiro/2025
Plano Interno: AGU0062
PTRES: 228607

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, a CONTRATADA prestará Garantia Contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste instrumento, em qualquer uma das modalidades previstas no Artigo 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as Cláusulas e condições do contrato original, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

RODRIGO
JORG
PFEILSTICKER:
55023797600

 Assinado de forma digital
por RODRIGO JORG
PFEILSTICKER:550237976
00
Dados: 2025.10.10
15:57:30 -03'00'

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília/DF, *(data da assinatura eletrônica)*.
RODRIGO JORG Assinado de forma digital
por RODRIGO JORG
PFEILSTICKER:55 PFEILSTICKER:55023797600
023797600 Dados: 2025.10.10 15:58:09
-03'00'
RODRIGO JORG PFEILSTICKER
Advocacia-Geral da União
CONTRATANTE

MAURO LUIS Assinado de forma digital por
MAURO LUIS NUNES:39531775249
NUNES:39531775249 Dados: 2025.10.08 09:16:30 -03'00'
MAURO LUIS NUNES
Diamond Serviços de Limpeza e Mão de Obra Ltda
CONTRATADA

JOSE MARCELO LOPES DA Assinado de forma digital por JOSE MARCELO
SILVA:46854118204 LOPES DA SILVA:46854118204
Dados: 2025.10.08 09:16:45 -03'00'
JOSÉ MARCELO LOPES DA SILVA
Diamond Serviços de Limpeza e Mão de Obra Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. **JOSE ALCEMIR** Assinado de forma digital por JOSE
FARIA:69188270653 ALCEMIR FARIA:69188270653
Dados: 2025.10.08 09:52:32 -03'00'

2. **DANIELA DE SOUZA** Assinado de forma digital por
CARVALHO DANIELA DE SOUZA CARVALHO
CAMARA:85769070110 CAMARA:85769070110
Dados: 2025.10.08 10:01:22 -03'00'